



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

NOVA REDAÇÃO

Aprovado em.....discussão
Rib. Preto, 23 JUN. 2020.....

PARECER Nº _____

.....
Presidente

REF: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2020

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º E INCLUI O ARTIGO 4A NA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.968, DE 20 DE MAIO DE 2019 QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICA.

AUTORIA: Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Complementar nº 2.968, de 20 de maio de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - presente concessão será formalizada por instrumento público ou particular, ou por simples termo administrativo, na forma do art. 7º, 8 1º do Decreto-Lei nº 271/67”

Artigo 2º - Inclui o artigo 4ºA e parágrafo único na Lei Complementar nº 2.968, de 20 de maio de 2019, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 4ºA- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a reformar o imóvel para adequação das dependências à instalação da Companhia Policial Militar, visando o atendimento de segurança dos munícipes



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

da cidade, respeitando-se, contudo, as disposições do §2º, do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271/67.

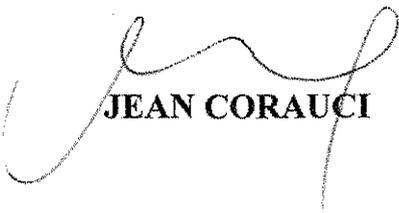
Parágrafo único. As despesas correrão por verbas consignadas no orçamento do Município.”

Sala das Sessões, 23 de junho de 2020

ISAAC ANTUNES
Presidente


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente


MARINHO SAMPAIO


JEAN CORAUCI

MAURÍCIO GASPARINI